



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.557, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga dispositivo da Lei nº 1.761, de 21 de junho de 1995.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 1.761, de 21 de junho de 1995, que “Institui tabelas, reajusta vencimentos dos servidores municipais e da outras providencias”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2023

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

